



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 17/2022

"PRORROGA PRAZOS CONSTANTES NO ANEXO I DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2021"

1. O P REFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos constantes no plano e ação, estipulado através do Decreto Municipal nº 41/2021 à realidade municipal no que tange à tramitação ao processo licitatório visando a unificação dos sistemas informatizados, DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos estabelecidos nos itens 3 e 4 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 41/2021 que estabelece o Plano de Ação voltado para a adequação das disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRES-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Em 25 / 02 / 2022

Alesson de Melo

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ADEQUAÇÃO DO SIAFIC AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

ITEM	OBJETIVO E AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1	Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC		
1.1	A criação da comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC , já definida pela portaria nº 446/2021.	04/2021	04/2021

1.2	Reunião da comissão para Avaliação e Implantação do Plano de Ação SIAFIC a ser apresentado juntamente com a minuta do Decreto para avaliação e posterior publicação por parte do Chefe do Executivo Municipal	04/2021	05/2021
1.3	Definição de equipe técnica, composta ou não por membros da comissão, para realizar o diagnóstico do sistema atual (esta tarefa não deverá ser realizada pela empresa que já presta o serviço).	05/2021	12/2021
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta		
2.1	Elaboração - pela equipe técnica - de check list com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020.	06/2021	08/2021
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência, ou não, aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.	09/2021	10/2021
3	Nova Licitação:		
3.1	Solicitar ao setor de licitações para que as novas e as futuras contratações estejam de acordo aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC, exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. (OBS: A Licitação será obrigatória, devido o contrato da atual estar findando os 4 anos permitidos para Aditivos).	05/2021	06/2021
3.2	Processo Licitatório	06/2021	05/2022
3.3	Celebrar o contrato do novo sistema.	05/2022	05/2022
3.4	Reunião com a Empresa prestadora de serviços de TI, vencedora do certame, a fim de tomar conhecimento das medidas (caso necessário) que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.	05/2022	06/2022
3.5	Elaboração de Relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.	06/2022	06/2022
4	Desenvolvimento e Implantação		
4.1	Verificar se a estrutura administrativa está adequada para gestão da administração financeira, orçamentária e contábil, com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020	05/2022	06/2022
4.2	Data limite para entrega do desenvolvimento da Solução de TI	08/2022	09/2022
4.3	Início da execução dos testes de funcionamento do sistema	09/2022	09/2022
4.4	Treinamento, se necessário, dos Usuários que irão trabalhar com o sistema.	10/2022	10/2022
4.5	Início da operação (SIAFIC) em 2023.	01/2023	01/2023
4.6	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema.	02/2023	02/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/02/2022